



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2015

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificados providos pelo Regime Jurídico Único Estatutário e Plano de Carreira contido na Lei Complementar Municipal nº 2.691 de 11 de março de 2015 e Lei Complementar Municipal nº 2694 de 26 de março de 2015 e suas respectivas alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos -ME, que atenderá pelo nome fantasia se **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e as demais fases de responsabilidades da Prefeitura Municipal de Itaberá.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Itaberá – SP.

1.2- O concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

Nomenclatura: Cargo - Carga Horária - Referêcia – Vagas – Vaga/PNE- Vencimentos – Requisitos mínimos exigido em lei - Taxa Inscrição.

CARGO	C/H	REF. SALARIAL	VAGAS	VAGA/PNE	VENC.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA DE INSCR.
Agente Comunitário de Saúde PSF Francisco Vidal da Veiga – Turiba do Sul – Micro área 03.	40h	7A-A - I	01	-	1.079,50	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos específicos do cargo e residir da área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital de concursos público e concluir com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.	Objetiva	30,00
Auxiliar de Enfermagem:	40h	5A - I	05	-	872,17	Ensino Médio Completo com Curso Especifico na Área e Registro no COREN.	Objetiva	30,00
Auxiliar de Farmácia	40	4A-I	07	-	816,11	Ensino Médio Completo, curso técnico em auxiliar de farmácia.	Objetiva	30,00
Auxiliar de Odontologia	40h	4B - I	02	-	863,66	Ensino Fundamental, Curso Especifico na Área e Registro no CRO como Auxiliar em Saúde Bucal ou Equivalente.	Objetiva	30,00
Enfermeiro	40h	14A - I	08	-	2.347,38	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Corem.	Objetiva e Títulos	50,00
Farmacêutico	20h	11A - I	02	-	1.773,31	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF.	Objetiva e Títulos	50,00
Fisioterapeuta	20h	11A - I	02	-	1.773,31	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.	Objetiva e Títulos	50,00
Médico Veterinário	40h	15A-A-I	01	-	2.689,77	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV.	Objetiva e Títulos	50,00
Nutricionista	40h	14A-I	02	-	2.347,38	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.	Objetiva e Títulos	50,00
Servente Masculino	40h	2A-II	04	-	816,11	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	30,00
Técnico em Enfermagem	40h	6A-I	16	1	959,04	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Coren.	Objetiva	30,00
Técnico em Radiologia	40h	10A-II	04	-	1.126,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia e Registro no CRTR	Objetiva	30,00

NOTA: Sigla: PNE = Pessoas com Necessidades Especiais.

1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.2, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; 2.8. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

- 2.8. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador da profissão, quando for o caso;
- 2.9. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.10- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.11. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- 2.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge no caso de viuvez;
 - g) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
 - h) Registro no Conselho de Classe competente;
 - i) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
 - j) Uma foto 3x4, recente;
 - k) Declaração de bens com firma reconhecida;
 - l) Comprovante ou declaração de residência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, **NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

Centro Cultural Amado Benedito Pimenta
R.: José Pedro de Lima, 256 – Centro – Itaberá /SP

no período de **11 de Agosto a 21 de Agosto de 2015**, devendo para tanto o interessado comparecer no endereço acima, no horário das 8h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, com os seguintes documentos:

- a) CPF.
- b) RG.
- c) Comprovante de endereço.
- d) Confira os dados impresso em sua ficha de inscrição, leia a Declaração e Termo de Aceitação.
- e) Recolha a taxa de inscrição no caixa do **Paço Municipal** no seguinte endereço:
Rua Cel. Amantino. 483 – Centro – Itaberá/SP, no seguinte horário 8h às 11hs e das 13hs às 16hs.

3.2. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.4. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Cargo/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.5 A Sawabona Concursos e Capacitação disponibilizará, no site www.sawabonaconcursos.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

- a) O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato imediatamente com a Sawabona Concursos e Capacitação, obedecendo o prazo de recursos.
- b) Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Sawabona Concursos e Capacitação através do e-mail sawabonaconcursos@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens.

3.7 O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados em jornal de circulação local/regional a cargo da Municipalidade, afixado em mural da Prefeitura Municipal de Itaberá e no site da www.sawabonaconcursos.com.br

3.10 - A Sawabona Concursos e Capacitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.11 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

4.2 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei n.º: 7853/89 ser-lhes-á reservado apenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ressaltando-se que, na aplicação do percentual observar-se-á que se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para as pessoas com deficiência. Caso seja inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da



vaga fica condicionada à elevação da fração ao patamar mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso este que só ocorrerá caso haja aumento do número de vagas para o referido emprego público.

4.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a Prefeitura Municipal de Itaberá/SP situada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, Itaberá/SP CEP:18.440-000, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

4.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.8 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9 Não será contratado o candidato cuja deficiência for incompatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício de suas funções.

4.10 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.11- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Itaberá, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99. 3.13- A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.12- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.13 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público

4.14 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4.15. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.16- Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.17 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5 -DAS PROVAS, SUA APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

5.1 A aplicação das provas, inicialmente prevista para o dia **13 de setembro de 2015**, será no Município de Itaberá em local e horário a serem divulgados juntamente com as homologações das inscrições no site sawabonaconcursos.com.br e nos lugares de costume da Prefeitura Municipal de Itaberá.

5.2 As provas objetivas serão aplicadas todas no mesmo horário com base no conteúdo programático constante no Anexo II desse Edital, com questões com a distribuição prevista no quadro abaixo, não havendo aplicação de provas fora do local, data e horário determinados, nem segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Portanto, o não comparecimento em qualquer prova, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário de início das provas, devidamente munido de comprovante de pagamento ou protocolo de inscrição, documento de identidade com foto, lápis preto, borracha e CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DE INVÓLUCRO TRANSLÚCIDO CLARO para a realização das provas.

5.4 Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, 30 min. antes do referido horário de início das provas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários. Os portões serão fechados 30 minutos antes do início das provas, ou seja, às 08h 30min, considerando-se para tal o horário de Brasília.

a) É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no horário informado no Edital, sabendo que após as 08h:30min os portões serão fechados e não será permitida sob nenhuma hipótese, justificativa ou pretexto a entrada de qualquer candidato.

5.5 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Item 5.4 do Edital, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item 5.6.

5.6. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores; Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como CNH – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia em conformidade ao disposto na Lei nº 9.503/97).

5.7 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade ou documentos de entidades públicas ou privadas.

5.8 A prova objetiva contará com 40 (quarenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada, de “A” a “E”, valendo um total de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão terá peso conforme tabela no Item 7.2.

5.9 As provas versarão somente de matéria constante da ementa do conteúdo programático, podendo a prova constar aleatoriamente de quaisquer matérias citadas neste, não sendo obrigatória a utilização de todo o conteúdo ou tópicos da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

5.10. A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que serão considerados classificados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.11 A prova objetiva terá interstício total de 03:00h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, porém os candidatos somente poderão se retirar da sala depois de transcorridos 01:00h (uma hora) do início da mesma, não podendo, após sua saída de sala, permanecerem nas dependências da escola onde estará sendo realizado o Concurso Público.

5.12. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos, sendo que o cartão de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova, utilizado para a atribuição dos pontos.

5.13 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, sob pena de ser eliminado do certame.

5.14 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.15 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de prova pelo fiscal de sala.

5.16 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

6.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

6.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7. DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

7.1. O Concurso Público constará de prova objetiva com base no conteúdo programático constante no ANEXO II deste Edital, com questões com a seguinte distribuição:

7.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental incompleto, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGO: Servente Masculino			
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Português	10	3,0	30
Matemática	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40
Valor Máximo da Prova Objetiva			100,00
Prova Prática	- 0 -		100,00

7.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino fundamental completo a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde, e Auxiliar de Odontologia.			
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Português	10	3,0	30
Matemática	05	3,0	15
Informática Básica	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40
Valor Máximo da Prova			100,00

7.2.2 - Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio e curso técnico a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.			
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Português	10	3,0	30
Matemática	05	3,0	15
Informática Básica	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40
Valor Máximo da Prova			100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

7.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário e Nutricionista.			
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Português	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	4,0	60
Valor Máximo da Prova			100,00

7.2.4 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

8.1 - O Concurso Público será de provas objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória com valoração de títulos.

8.2 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

8.3- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

8.4 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Concurso.

8.5 - Ao receber o caderno de questões, todo candidato deverá ler atentamente as instruções contidas, informando ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos antes da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.6 – Não serão permitidas quaisquer manifestações acerca do conteúdo das questões durante o decorrer da prova, devendo estas serem feitas em momento recursal oportuno, sob pena de advertência, em havendo intempestiva e imprópria continuidade, de exclusão do certame.

8.7 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

a) O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova na parte superior da folha 1.

b) Se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao

8.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência e o lacre do envelope que conterão: os cadernos de questões, as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

8.9 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

8.10 Será automaticamente desclassificado e eliminado do participador do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

b) Não apresentar o documento que bem o identifique conforme dispõe este Edital;

c) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;

d) Usar ou tentar usar meios fraudulentos, ilícitos ou ilegítimos para a sua realização;

e) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

f) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou meio de facilitação na resolução da prova;

g) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, ou ainda protetores auriculares;

h) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

i) Estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte1 ;

j) Ausentar-se da sala durante a prova, portando o Cartão de Respostas, ou outro impresso em desconformidade com este Edital.

k) Descumprir as instruções contidas neste Edital ou no formulário de instruções da prova;

l) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

m) Afastar-se ou ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

n) Portar-se inconvenientemente, perturbar a ordem dos trabalhos ou faltar com urbanidade ou gentileza a qualquer que esteja no recinto onde se realiza o concurso público ou nas suas proximidades.

8.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista única, figurando apenas aqueles que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Itaberá e no site da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DAS MATÉRIAS

9.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

10. DOS TÍTULOS

10.1 - A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior. Esta etapa valerá até **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado.	5,0 (dois) pontos	Máximo 1 (um) título
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado.	3,0 (três) pontos	Máximo 1(um) título
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas .	1,0 (um) ponto	Máximo 2 (dois) títulos
Total Máximo de Pontos		10 pontos

10.2 – Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

10.3 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

10.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

10.7 Os candidatos deverão apresentar na data da prova, logo após o encerramento da mesma, em salas especialmente designadas, em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE NOTAS** que possuam, conforme o Item 9.1 do presente Edital (**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS, PONTUAÇÃO E QUANTIDADE**). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e local acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome do Município, cargo, nome do candidato, número de inscrição e RG do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento (Anexo VI do Edital).

10.8 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo VI deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome, número de inscrição e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deverá ser entregue juntamente com o envelope que contiver os títulos, para conferência e entrega do recibo que consta do Anexo VI devidamente preenchido pelo candidato e assinado pelo funcionário responsável da empresa.

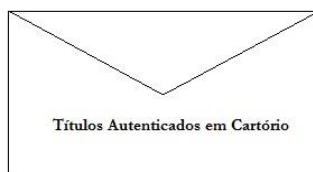
10.9 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.

10.10 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

10.11 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

10.12 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

10.13 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.



Concurso Público/Processo Seletivo

Prefeitura/Câmara do Município de:

Cargo:

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

RG:

11. DO RESULTADO DAS PROVAS E PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, em até **72hs** subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

11.2 Para recorrer o candidato deverá:

a) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado junto com o Edital do Concurso Público, **Anexo VI**, devendo nele constar o número de inscrição, nome do candidato, RG e o fundamento técnico e legal para interposição do recurso, sob pena do seu não conhecimento.

b) O recurso, a ser apresentado em horário de expediente e segundo as prescrições deste, deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público e protocolado diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itaberá, situada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, Itaberá/SP CEP:18.440-000., indicando como Concurso Público n.º xxx/2015, no horário das xxx horas às xxx horas.

11.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

11.4 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.5 Na eventualidade de mais de uma alternativa correta por questão a questão será anulada.

11.6 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, devendo o mesmo ser feito diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente acima referido.



11.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate se darão, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância da seguinte ordem e critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003,
- b) O candidato de idade mais elevada;
- c) O candidato com maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos
- d) O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão Especial do Concurso Público em data, local e horário oportunamente fixados e publicados nos sites: www.sawabonaconcursos.com.br e www.Itaberá.sp.gov.br.

13. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

13.1 O provimento dos empregos de que tratam este Edital será efetuado para as vagas descritas na tabela do item 1.2, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos dentro do prazo de validade do Concurso Público, com os vencimentos propostos à época de investidura.

13.2 Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados (em cópia autenticada ou por apresentação dos originais):

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida;
- c) Documento consonante com este Edital para o exercício do emprego público;
- d) Registro no respectivo Conselho de Classe para os empregos ou funções que exigirem;
- e) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso;
- f) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Cópia de Certificado do serviço militar (sexo masculino) ou comprovante de alistamento;
- h) Cópia de Certidão de nascimento/casamento;
- i) Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do emprego;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver);
- k) Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e identificação);
- l) Cartão de PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF;
- n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- p) Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça (TJ) e pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;
- q) Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
- r) Certidão de Cartório Civil onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome. Caso positivo e seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé.

13.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da posse acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

13.4 O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do emprego para a qual o candidato foi aprovado.

13.5 Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conforme disposição legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira e única responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total e irrenunciável das normas e condições deste Edital, bem como do contido em Editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados em conformidade com este Edital.

14.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes, mediante Edital complementar, retificação, aviso, errata ou qualquer outro ato a ser oportunamente publicado nos termos deste, incorporando-se a este, para todos os efeitos, quaisquer documentos suplementares tais como atos, avisos e convocações.

14.4 As publicações deste Concurso Público e as convocações são de responsabilidade exclusiva da Municipalidade, sendo ainda de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações para todos os fins.

14.5 A empresa realizadora do concurso disponibilizará em momento imediatamente posterior a realização das provas, um exemplar de cada prova à Comissão Organizadora do Concurso, que por sua vez, deverá permitir vistas em suas dependências a qualquer interessado com dúvidas ou ainda com a finalidade de interpor recurso pelo prazo disposto no Edital, no prazo de recurso.

14.6 Não haverá segunda chamada para contratação, portanto, o candidato que, não aceitar a vaga ou quedar-se inerte para a posse no prazo legal, estará automaticamente excluído do certame por renúncia tácita.

14.7 O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, e a nomeação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação.

14.8- A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.9 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.10 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.11 Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, os cadernos de provas serão incineradas e os gabaritos dos candidatos devidamente assinados nos termos deste, folhas de assinatura e Atas de Ocorrências, ficarão em poder e guarda da empresa organizadora, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, para eventuais consultas e/ou fiscalizações.

14.12 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura de Itaberá, após o resultado final.

14.13 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.14 Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

14.15- Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

14.16- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.17- Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.18- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo **Decreto nº 4.322/2015** de 13 de julho de 2015 e SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

14.19- Os vencimentos (referência salarial) do presente Edital são os constantes dos anexos da Lei Complementar nº 2.694 de 26 de março de 2015.

14.20- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

Fazem parte do presente Edital:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO VI - TÍTULOS RECEBIDOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itaberá(SP), em 07 de agosto de 2015.

José Benedito Garcia
Prefeito Municipal de Itaberá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	10/08/2015
Inscrições	11 à 21/08/2015
Homologação das Inscrições	24/08/2015
Recurso - Homologação das Inscrições	25 e 26/08/2015
Data Provável Prova Objetiva para todos os Cargos	13/09/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar (após a prova em até 72hs)	15/09/2015
Recurso do Gabarito e Provas	16 e 17/09/2015
Divulgação Classificação Parcial	18/09/2015
Recurso - Prova Objetiva, Títulos, Gabarito, Classificação.	21 e 22/09/2015
Classificação Final	23/09/2015
Homologação Final	25/09/2015

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público 001 /2015, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Itaberá.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outros

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; participar em nível de execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, executar tarefas afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Prestar apoio à equipe de enfermagem; proceder sob orientação do farmacêutico a conferência das prescrições médicas, a proceder a preparação de medicamentos (fracionamento e diluição), prestar esclarecimento de dúvidas sobre o uso de uma determinada medicação; promover, dentro da farmácia, a organização dos medicamentos, a conferência do estoque observando lote data de validade, ao recebimento de novos medicamentos e etiquetagem dos mesmos e a conferência e registro de notas fiscais

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Atender pacientes; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados utilizados; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; zelar pelo material e pela limpeza do ambiente; executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

ENFERMEIRO: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação superior em enfermagem, Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem: prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; preparar e esterilizar o material usado nas unidades sanitárias; coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar os primeiros socorros; promover e participar de estudos para esclarecimentos de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; participar de



inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimentos a comunidades por situações de emergência; assessorar as autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes; executar tarefas semelhantes da sua competência conforme editadas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação superior em enfermagem. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário apropriado; controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas. Guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisar serviços farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias e manifestos; controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade destes. Executa outras atividades correlatas ao cargo.

FISIOTERAPEUTA: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação superior em Fisioterapia. Prestar assistência terapêutica nos diversos setores da administração pública municipal, com atuação em áreas diversas com vínculos a anatomia, fisiologia, neurologia, ortopedia, promoção de fundamentos de fisioterapia e prevenções, cinesioterapia, fisioterapia aplicada à neurologia- infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada a ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a pneumologia. Atuação nos programas de saúde específicos do Município, ainda que direcionados a prevenção de lesões decorrentes de execução de atividades físicas de servidores, e de público selecionado entre alunos e entre a população em geral. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação superior em medicina veterinária. Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, dar assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; controlar os bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e controlar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

NUTRICIONISTA: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação em nutrição; elaborar cardápios, fornecer listas dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo; prestar acompanhamento e orientações às cozinheiras; ministrar cursos e palestras aos demais servidores e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compras e licitação da Prefeitura Municipal na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.

SERVENTE MASCULINO: Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências do patrimônio Municipal; proceder a limpeza de sanitários e banheiros de próprios públicos; executar serviços braçais de limpeza, varrição de praças, vias públicas, remoção de entulhos, capinação de vias públicas e áreas verdes, manutenção de pontes do município; serviços braçais em geral e outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à habilitação técnica; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas ou outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas de procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: SERVENTE GERAL MASCULINO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Conjugação verbal; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



SERVENTE GERAL MASCULINO: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários.

Prova Prática: Aplicação dos conhecimentos específicos

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Informática Básica: Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Prevenção de Acidentes. Ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama. Vigilância epidemiológica, endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiência. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Noções de Informática básica

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem; anatomia vascular; anatomia renal; anatomia cardíaca; anatomia do sistema nervoso; fisiologia cardíaca; fisiologia da digestão; fisiologia do sistema respiratório; fisiologia do sistema circulatório; aleitamento materno; Atenção Básica: USF e UBS; SUS: princípios e diretrizes; calendário de vacinação infantil; diabetes; doenças sexualmente transmissíveis; principais parasitoses; principais doenças pediátricas; prontuário; puericultura e tipos de leito.

- SUS - Sistema Único de Saúde - Noções;

- Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 - que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Noções de Saúde e Doença Mental.

LEGISLAÇÃO (ACESSO À INFORMAÇÃO):- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011; - Decreto nº 58.052, de 16/05/2012. Noções de Informática básica

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Atribuições do técnico em higiene dental na equipe de trabalho. Educação em saúde bucal. Indicadores de cárie dentária utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPO-D, índice CEO e índice CPO-S. Indicadores de alterações periodontais utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPI (índice periodontal comunitário) e IHO-S (índice de higiene oral simplificado). Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia; Tipos de esterilização. Principais doenças transmissíveis através da prática odontológica. Processo Saúde-Doença. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Hábitos alimentares e o consumo de açúcar. Anatomia dos dentes e da boca. Reconhecimento da dentição permanente e decidua através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de erupção dentária. Morfologia da dentição. Doenças da boca: cárie dentária, periodontopatias, má oclusões, câncer bucal e fissuras labiopalatais. Técnicas de higiene bucal. Uso de fluoretos e de selantes. Revelação de radiografias. Controle mecânico da placa bacteriana, controle químico da placa bacteriana, controle da dieta e educação para a saúde. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Forradores; Amálgama; Resinas Compostas; Cimento de Ionômero de Vidro: indicação, composição, manipulação e cuidados. Manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Noções de Informática básica



NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Informática: Básica: Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Diferenças entre os Medicamentos Ético, Genéricos e Manipulado. Interações Medicamentosas. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Boas práticas em farmácia. Noções de Informática básica. Noções básicas RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) (profissionais e gestor); Portaria M. S. nº344 de 12 de maio de 1998: Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS nº. 802/98). Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e artigos Médico-Hospitalares- produtos para a saúde (Resolução RDC nº. 59/00 da ANVISA); Lei Federal nº9.787 de 10 de fevereiro de 1999: Altera a lei nº6.360 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos; Resolução RDC nº44 de 17 de agosto de 2009: Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Resolução RDC nº44 de 26 de outubro de 2010: Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências; Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Ética profissional. O SUS. Legislações do Sistema Único de Saúde: Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Taxonomias Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, lavagem gástrica, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalção, aspiração, retirada de pontos. Controle hídrico. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Afecções do aparelho cardiovascular . Enfermagem em clínica médica; Enfermagem em clínica cirúrgica; Enfermagem obstétrica; Enfermagem pediátrica. Imunizações e vacinação. Cateterismo vesical masculino e feminino. Posições para exames. Administração de medicamentos, preparo, diluição e administração de medicamentos: intramuscular, intravenoso, subcutâneo, intradérmico, via oral, soroterapia. Saúde da mulher: preventivo para câncer ginecológico; climatério, planejamento familiar, pré-natal de baixo risco. Saúde da criança e do recém-nascido: amamentação; crescimento e desenvolvimento da criança; desnutrição, desidratação. troteira de reidratação oral. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tífóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. verminose. - infecção das vias aéreas superiores; infecção respiratória aguda. Saúde do adulto: programa para hipertensão. Programa para diabetes. Hanseníase. Tuberculose. Hepatites virais. Dst/Aids. Doenças de notificação compulsória. Saúde mental: cuidados com pacientes depressivos, neuróticos. Comportamento anti-social, , crianças, adultos e gestantes, Atendimento em Emergências. Sistema saúde: políticas públicas de saúde, SUS, Lei 8.080/90, Decreto 94.406/87, Lei 8.142/90. Conselhos de Saúde. Ética profissional. Lei que regulamenta o exercício da profissão. Noções de Informática básica

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Portaria da Secretaria de Vigilância, Sanitária do Ministério da Saúde no 453, de 1 de junho de 1998, Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia, Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia, Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, *crans* reveladores e fixadores, processadora de filmes, Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear; Protocolos



de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Noções de Informática básica

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO : Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médico-Cirurgião. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniocéfálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suportes básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, vacinação, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e neoplásica, visita domiciliar, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materna Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho genito urinário; afecções gastrointestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas ontológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção a saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados a prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Ética - Legislação Aplicada a Enfermagem. Lei n.º 8.967, de 28/12/94 e Decreto n.º 94.406, de 08/06/87, que dispõem sobre a Lei do Exercício Profissional. Resolução. COFEN-159. Regulação Técnica. Saúde e Sociedade. Técnicas de curativos. Vigilância, Lei Federal 8080/90 e Lei 8142/90. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Portaria n.º 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Código de Ética de Enfermagem

FARMACÊUTICO: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

Política de Saúde: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica –Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária –VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica –Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011, Código de Ética fisioterapia; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis

MÉDICO VETERINÁRIO

Importância da Medicina Veterinária na saúde pública; História natural das doenças e níveis de prevenção; Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais; Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos); medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades; Fontes de infecção e veículos de propagação; Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto; Formas de imunidade (soros e vacinas) Defesa sanitária animal: vigilância sanitária animal, vigilância epidemiológica, educação sanitária animal, legislação sanitária animal; Sanidade de bovinos: prevenção da febre aftosa, prevenção da brucelose, prevenção da tuberculose, prevenção da raiva, prevenção da BSE; Sanidade de aves: prevenção da doença de newcastle, prevenção da influenza aviária, prevenção da micoplasmose, prevenção da Salmonelose; Sanidade de suínos: prevenção da PSC e PSA, prevenção da doença de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

Aujeszky, prevenção da leptospirose, prevenção da brucelose, prevenção da tuberculose; Sanidade de eqüinos: prevenção e controle do mormo, AIE; Sanidade apícola: prevenção e controle das enfermidades em focos (exóticas: cria pútrida americana e aetina t úmida; ascoferose ou cria gessificasa, cria ensacada, cria pútrida européia); Princípios de Homeopatia animal; Bem estar animal (legislação da OIE); Inspeção de produtos de origem animal: carnes, leite, ovos e mel (legislação); Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura; Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico -químicas); resíduos químicos de carne; Controle de qualidade; Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados; Análises de perigos e pontos críticos de controle - APPCC; Segurança Alimentar; Código Florestal - Lei Federal Nº 4771 de 1965. Resolução do CONAMA Nº 302 e Nº 303 de 2002. Planos Nacionais de Sanidade Animal do MAPA.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfeccões alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Código de Ética do Nutricionista; Portaria CVS 6/99, RDC nº 216/2004; RDC nº 275/2002.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG nº _____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso Público, Edital nº 001/2015 realizado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, no município de Itaberá, Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA
REQUERIMENTO

Nome : _____

Nº Inscrição: _____ RG: _____ Data: _____

À Comissão de Concurso Público
Como candidato à vaga no Concurso Público Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP , solicito
revisão do (a):

- Homologação das Inscrições
- Dos Gabaritos
- Do resultado do Concurso em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do
candidato.

Nome da Prova: _____ Número da Questão: _____
Gabarito Divulgado: _____ Resposta do Candidato: _____

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

Rua – Cel. Amantino 483 – Centro

Fone: (015) 3562-1024

ANEXO VI**TÍTULOS RECEBIDOS**

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Lato Sensu” (360hs) até 2	1,0		
“Strict Sensu”	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.
Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do candidato**TÍTULOS RECEBIDOS**

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Lato Sensu” (360hs) até 2	1,0		
“Strict Sensu”	2,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.
Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura da empresa